



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
EDITAL

01 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Geral da Câmara

02 - DA ABERTURA DE PROPOSTAS

2.1 - DATA ABERTURA: **12/07/2024**

2.2 - ABERTURA DA FASE DE LANCES: **08:00 HORAS**

2.3 - FINAL DA FASE DE LANCES: 14:00 HORAS

2.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES
LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

2.5 - Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

2.6 - Contato: Departamento de Compras e Licitação – Tel. (31) 3872.1200
licitacao@camaraabrecampo.mg.gov.br

2.7 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL: Karolyne de Lima Paiva.

03 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O objeto deste Aviso de Contratação Direta tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

04 - OBJETO

4.1 - O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa, através de Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higiene, utensílios de copa/cozinha e outros itens do gênero, para atender demanda do Poder Legislativo Municipal de Abre Campo/MG, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I parte integrante do presente instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



Observações:

1ª). Do Item de nº 01 (um) ao item de nº 67 (sessenta e sete) refere-se à Gêneros Alimentícios;

Do Item de nº 68 (sessenta e oito) ao Item de nº 112 (cento e doze), refere-se à itens de Copa/Cozinha e Limpeza/Higiene

2ª). Os produtos são para fornecimento parcelado durante o prazo de vigência do futuro contrato.

3ª). Os quantitativos dos itens são estimados, podendo ser adquiridos nas suas totalidades ou não, à critério e conforme demanda da Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

4ª). Quanto ao prazo, o futuro contrato deverá ter vigência até 31/12/2024.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	40	Unidade	Abacaxi in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
02	300	Garrafa	Água mineral, potável , sem gás, envasada em embalagem de 500ml , lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, com marca, procedência e validade.			
03	10	Unidade	Azeitona em conserva , envasado em frasco de vidro transparente, contendo no mínimo 500 g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade			
04	04	Quilo	Alho in natura, com casca , de primeira qualidade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
05	20	Pacote	Achocolatado em pó , instantâneo, composição açúcar, cacau, soro de			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten, embalagem com no mínimo 350g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.			
06	10	Pacote	Açúcar cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.			
07	10	Frasco	Adoçante dietético líquido transparente, à base de sucralose e acessulfame de potássio, transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo no mínimo 75 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Cada gota contém 0,01 kcal.			
08	20	Pacote	Amendoim em grão branco cru, com casca , cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e sem umidade.			
09	20	Pacote	Amido de Milho (maisena) , embalagem com 500 g , com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.			
10	04	Pacote	Arroz branco tipo 1 , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 5kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
11	20	Quilo	Banana prata , com grau de maturação adequado para o consumo,			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
12	20	Quilo	Batata inglesa de boa qualidade, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livres de broto.			
13	20	Pacote	Batata palha , fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica com no mínimo 300g , reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.			
14	05	Pote	Bicarbonato de sódio, para fins culinários, embalagem 500 g , contendo rótulo com as informações nutricionais.			
15	30	Pacote	Biscoito doce tipo maisena , com cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
16	30	Pacote	Biscoito salgado tipo cream cracker , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			estranho.			
17	06	caixa	Bombom , acondicionada em embalagem de, no mínimo, 900g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
18	20	Quilo	Carne bovina, de 1ª, resfriado , de qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionado pelo IMA ou SIF.			
19	20	Quilo	Carne bovina tipo músculo resfriado , de qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionado pelo IMA ou SIF.			
20	20	Quilo	Carne de frango tipo filé de peito de frango sem osso congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Embalagem de 01 kg.			
21	20	Quilo	Carne suína tipo pernil traseiro sem osso resfriado . Deve apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade.			
22	30	Pacote	Coco ralado ou flocos , com adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			polietileno atóxico transparente, contendo 100g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
23	10	Pote	Canela em pó , acondicionada em embalagem de no mínimo 30g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
24	15	Quilo	Cenoura de primeira qualidade, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
25	10	Quilo	Cebola in natura, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.			
26	10	Caixa	Caldo de galinha, caixa com 10 unidades , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
27	10	Pacote	Canjica de milho branco, tipo 1 , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
28	15	Caixa	Creme de leite , embalagem contendo 200g , com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.			
29	25	frasco	Extrato de tomate , concentrado, de características organolépticas (sabor,			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			cheiro, cor e aspectos) normais. Embalagem com, no mínimo, 300g com data de validade visível. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso na embalagem.			
30	20	Pacote	Farinha de trigo com fermento de primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
31	20	Pacote	Farinha de trigo sem fermento de primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
32	20	Pacote	Floco de milho, pre cozido , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
33	20	Pacote	Fermento biológico em pó instantâneo , próprio para fabricação de massas alimentícias. Embalagem contendo no mínimo 10g.			
34	20	Lata	Fermento químico acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



35	10	Pacote	Fubá de milho , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
36	40	Pacote	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem contendo a identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação. Embalagem de 400g , deve apresentar o selo do SIF. Marca/referência (Anchieta).			
37	100	Caixa	Leite UHT integral , composição leite de vaca, teor de gordura 3%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml . Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.			
38	30	Caixa	Leite condensado, embalagem contendo, no mínimo, 300g com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.			
39	80	Quilo	Laranja Pêra Rio in natura de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			
40	40	pacote	Massa para pastel , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo, no mínimo, 400g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
41	30	Quilo	Maracujá , fresco, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Os frutos não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.			
42	30	Quilo	Maçã nacional tipo gala ou fugi in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
43	20	Lata	Milho verde em conserva , a base de milho de água e sal. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 300g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho.			
44	20	Pote	Margarina com sal , com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g . Descrito na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido.			
45	20	Pote	Manteiga pura com sal, embalagem de 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10° C de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. A embalagem não deve apresentar estufamento ou qualquer outra			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			alteração.			
46	20	Pote	Maionese embalagem de 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
47	10	frasco	Molho tipo Ketchup , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem com, no mínimo, 350g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
48	05	frasco	Molho de pimenta , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo, no mínimo, 40g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
49	60	pacote	Poupa de Frutas, resfriado, pacote com, no mínimo, 400 g, c/04 unidades , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
50	20	Frasco	Óleo de soja vegetal , envasado em frasco de plástica resistente transparente, contendo 900 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
51	10	Pacote	Orégano desidratado constituído de folhas sãs, secas, limpas. Acondicionado em pacote plástico íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. Peso mínimo de 10g. Validade mínima de 12 (doze meses). Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
52	30	Dúzia	Ovo de galinha , produto fresco, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.			
53	10	Pacote	Polvilho azedo , produto amiláceo extraído da mandioca, embalagem contendo 1kg , com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
54	20	Pacote	Pão de queijo tradicional, pacote de 01 kg. Produto pronto, congelado. Constituído basicamente por polvilho, fécula de mandioca, margarina, leite, ovos, óleo, sal e queijo. Pode conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente. O produto deve ter formato arredondado, peso médio de 25 gramas por unidade, ser de fácil preparo, sendo necessário apenas assar. Deve apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de características indesejáveis.			
55	25	Pacote	Pão de Forma , Embalagem com, no mínimo, 400g, contendo composição, data de fabricação e data de validade			
56	20	Pacote	Pão para cachorro quente , Embalagem com no mínimo 450g, contendo composição, data de fabricação e data de validade			
57	10	Quilo	Presunto , cozido de suíno magro, sem osso, sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com composição e informações nutricionais, suas condições deverão estar de acordo com as normas da ANVISA.			
58	10	Quilo	Queijo Mussarela , de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
59	20	Pote	Requeijão cremoso , produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isentos de mofo, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 400g , com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.			
40	60	Unidade	Refrigerante de boa qualidade com sabores diversos. Embalagem de 02 litros com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.			
61	05	Pacote	Sal refinado iodado , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
62	20	kg	Salgado frito e/ou assado. Variados, tamanho pequeno tipo coquetel (coxinha, quibe, pastel, rissoles, empada). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.			
63	10	Quilo	Salsicha tipo hot dog resfriada preparada com carnes bovina/ suína, com o máximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. preparada com carnes bovina/ suína, com o máximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF.			
64	10	Pacote	Trigo para quibe , granulado de coloração escura. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material estranho.			
65	10	Quilo	Tomate longa vida , in natura, de boa qualidade. Fruto arredondado de tamanho médio, bastante aguado e de longa durabilidade. Ideal para salada, não é indicado para molhos. Procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
66	10	Unidade	Tempero tipo Sazon, embalagem com 12 saches , com identificação do produto, prazo de validade e fabricação.			
67	05	Frasco	Vinagre de álcool composto. Embalagem de 750ml , com identificação do produto, prazo de validade e fabricação.			
68	10	Litro	Água sanitária , embalagem de 1 L, com teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% ppm)			
69	10	Frasco	Álcool etílico hidratado em gel neutro 70% INPM (higienizador de mãos), embalagem de 500 ML.			
70	10	Litro	Álcool etílico hidratado líquido a 70% , embalagem de 1 L			
71	08	Unid	Amaciante de roupas, embalagem de 2 L			
72	02	Unid	Bobina de saco plástico , transparente, picotada,			
73	10	Unid	Cloro líquido , unidade de 1 L			
74	05	Unid	Coador de café , confeccionado em plástico e microfibras, tamanho padrão.			
75	20	Unid	Copo de vidro , tipo americano			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



76	40	Pacote	Copo descartável, 200 ML , pacote com 100 unidades			
77	40	Pacote	Copo descartável, 50 ML , pacote de 100 unidades			
78	02	Unid	Corda para varal , 100% polietileno, 10 metros.			
79	10	Unid	Creme dental , embalagem de 90g			
80	10	Unid	Desinfetante de limpeza , embalagem de 2 L			
81	20	Frasco	Detergente líquido neutro (lava louças), embalagem de 500 ML			
82	03	Unid	Escova plástica , p/ vaso sanitário			
83	10	Pacote	Esponja de aço , pacote de 60g, com 08 unidades			
84	12	Unidade	Esponja dupla face para lavar louças. Tamanho aproximado: 110 mm x 74 mm x 23 mm.			
85	08	Unid	Esponja em aço inox , durável, limpeza pesada			
86	02	Unid	Faca de cozinha em inox nº 6, marca/referência Blister/Mundial/Tramontina/Cimo.			
87	10	Unid	Filtro de papel , para café, papel branco, tamanho 103, com dupla costura lateral e microfuros, caixa com, no mínimo, 30 unidades			
88	10	unidade	Filme PVC , transparente, tamanho aproximado 15x28cm			
89	20	Caixa	Fósforo, Extra Longo , caixa com 100 unidades			
90	30	Pacote	Guardanapo de papel , folha dupla, extra branco, 100% celulose, tamanho aproximado 23x22cm, pacote com 50 unidades			
91	05	Unid	Inseticida aerossol , eficaz contra baratas, formigas, mosquitos etc, frasco com, no mínimo, 300 ML,			
92	03	Unid	Isqueiro tamanho grande			
93	10	Unid	Limpa Vidros , frasco com 500 ML			
94	10	Unid	Lustra Móveis , frasco com 500 ML			
95	06	Unid	Produto de Limpeza Pesada (tipo Azulim tradicional), embalagem de, no mínimo, 500 ML			
96	10	Unidade	Odorizante de ambiente , frasco aerossol, com no mínimo 350 ML			
97	02	Unidade	Pá de lixo , plástica, com cabo fixo e longo			
98	10	Unid	Pano de chão (tipo saco alvejado), 100% algodão, tamanho aproximado: 55cm x 75cm.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



99	10	Rolo	Papel alumínio em rolo 45cm x 7,5m			
100	30	Pacote	Papel higiênico , 1ª linha, folha dupla, picotado, neutro, 100% celulose, rolo com no mínimo 60 metros x 10 cm, com 12 unidades.			
101	20	Pacote	Papel toalha , interfolhado, 02 dobras, de colocar em suporte para secagem das mãos, pacote com 1000 unidades.			
102	02	Unid	Rodo de limpeza , em plástico, puxa e seca, tamanho aproximado 50cm, cabo de madeira revestido em plástico			
103	02	Unid	Rodo para lavar vidros , tamanho e formato padrão.			
104	05	Pacote	Sabão em barra , embalagem 200g, pacote c/ 05 tabletes			
105	10	caixa	Sabão em pó , biodegradável, embalagem de, no mínimo, 800g.			
106	10	Unid	Sabonete , embalagem de 80g			
107	10	Unid	Sabonete líquido , antisséptico, próprio para limpeza e higienização das mãos, embalagem contendo, no mínimo, 1 L			
108	20	Pacote	Saco plástico para lixo , capacidade 15 Litros, pacote com no mínimo 100 Unidades			
109	20	Pacote	Saco plástico para lixo , capacidade 100 Litros, pacote com no mínimo 100 Unidades			
110	05	Unid	Soda caustica em escamas, 98% de pureza, embalagem de 1kg			
111	04	Unid	Vassoura para retirar teia de aranhas, tamanho padrão			
112	04	Unidade	Vassoura de piaçava , tipo comum, tamanho padrão			

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

7.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

7.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto,



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos produtos;

7.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

7.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores somente poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la antes do início da sessão. Após o Horário agendado para o início da fase de lances não serão mais aceitas quaisquer mudanças na proposta.

7.9 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

7.9.1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.9.2 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.9.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.9.4 - Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.9.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

7.9.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.9.7 - Que não está enquadrado nas proibições relativas à Lei Orgânica Municipal.

7.10 - Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

7.10.1 - Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

7.10.1.1 - Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

7.10.2 - O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

7.10.3 - O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

8 - FASE DE LANCES

8.1 - A partir das 08:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

8.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1 - Serão abertos para lance todos os itens do certame de uma única vez.

8.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

8.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

8.7 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.8 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.9 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.10 - Em caso de erro de digitação do lance, o próprio fornecedor é o responsável pela exclusão do seu lance do sistema.

8.11 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

8.12 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Contratante, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.3 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Contratante.

9.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



naata do procedimento da dispensa eletrônica.

9.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

9.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

9.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;

9.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.9.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.10 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.12.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.12.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou da área especializada no objeto.

9.14 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.17 - Após declarado vencedor a licitante terá o prazo de 2 horas para inserção dos documentos de habilitação na plataforma de Dispensa Eletrônica, caso tais documentos já não estejam inseridos/disponíveis junto à Plataforma.

9.18 - Caso a licitante deixe de apresentar algum documento solicitado, e este possa ser conferido via internet, o agente de contratação procederá com a consulta nos sites oficiais, certificará o licitante de tal ato e juntará a referida certidão aos autos.

9.19 - Caso a licitante apresente alguma certidão de regularidade fiscal e trabalhista vencida ou positiva, e em se tratando de Micro empresa e Empresa de Pequeno porte, será assegurado o prazo revisto na Lei 123/2006 para regularização.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

10.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

10.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

10.2.3- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

10.2.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.2.5 - Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

10.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 3 meses anteriores à data da abertura da sessão;

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

11.1 - Deverá a CONTRATADA proceder com a entrega no prazo previsto no termo de referência anexo a este aviso de contratação direta.

11.2 - O Contrato, ou documento equivalente, bem como direito e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente nem ser executado em associação do CONTRATADO com



terceiros.

11.3 - O local de entrega dos produtos será aquele indicado no termo de referência, ordem de compra ou documento equivalente.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência ou projeto básico.

12.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

13.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



efetuado à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

14.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização da entrega dos objetos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

14.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos objetos pela fiscalização da Câmara Municipal de Abre Campo/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

14.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Abre Campo/MG informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

14.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara Municipal de Abre Campo.

14.2 - A critério da Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

14.3 – A Câmara Municipal de Abre Campo/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) - A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal de Abre Campo/MG;
- b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.- Débito da CONTRATADA para com a Câmara Municipal de Abre Campo/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
- c) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de



infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

14.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal de Abre Campo/MG os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária própria, já consignada na Lei Orçamentária Anual exercício 2024, informada pelo Setor Contábil e constante nos autos do procedimento licitatório respectivo:

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.3 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.4 - Dar causa à inexecução total do contrato;

16.5 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.7 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.8 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.9 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.10 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.11 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.12 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.12.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.13 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.14 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.15 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) - Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) - Multa de 5% o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1 a 16.12;
- c) - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Contratante Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.2 a 16.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Contratante Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.8 a 16.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.16 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - Natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Contratante Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.17 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.18 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



16.19 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.20 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela legislação vigente, como ato lesivo à Contratante pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou processo administrativo

16.21 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Contratante Pública nacional ou estrangeira nos termos da legislação vigente, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.22 - O processamento do Processo administrativo de responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Contratante Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.23 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

16.24 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O procedimento será divulgado na plataforma Licitar Digital por meio do Link <https://licitar.digital/> e no sítio oficial da Câmara Municipal de Abre Campo (www.camaraabrecampo.mg.gov.br).

17.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Contratante poderá:

- a) - Republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

17.3 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



17.3.1 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

17.4 - As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

17.5 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Contratante na respectiva notificação.

17.6 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Contratante ou de sua desconexão.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.8 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

17.9 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Contratante poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.10 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Contratante, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

17.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá este Aviso.

17.13 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

17.14 - As Dúvidas poderão ser encaminhadas via e-mail



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



licitacao@camaraabrecampo.mg.gov.br

17.15 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.15.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

17.15.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato.

Abre Campo/MG, aos 03 de julho de 2024.

Wanderson Adão Dias
Vereador Presidente
Câmara Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa, através de Dispensa de Licitação Eletrônica, para contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higiene, utensílios de copa/cozinha e outros itens do gênero, para atender demanda do Poder Legislativo Municipal de Abre Campo/MG, conforme condições, especificações, quantitativos estimados e demais exigências estabelecidas.

TABELA I - Descrição do objeto

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	40	Unidade	Abacaxi in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
02	300	Garrafa	Água mineral, potável , sem gás, envasada em embalagem de 500ml , lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, com marca, procedência e validade.			
03	10	Unidade	Azeitona em conserva , envasado em frasco de vidro transparente, contendo no mínimo 500 g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade			
04	04	Quilo	Alho in natura, com casca , de primeira qualidade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
05	20	Pacote	Achocolatado em pó , instantâneo, composição açúcar, cacau, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten,			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			embalagem com no mínimo 350g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.			
06	10	Pacote	Açúcar cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.			
07	10	Frasco	Adoçante dietético líquido transparente, à base de sucralose e acessulfame de potássio, transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo no mínimo 75 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Cada gota contém 0,01 kcal.			
08	20	Pacote	Amendoim em grão branco cru, com casca , cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e sem umidade.			
09	20	Pacote	Amido de Milho (maisena) , embalagem com 500 g , com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.			
10	04	Pacote	Arroz branco tipo 1 , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 5kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
11	20	Quilo	Banana prata , com grau de maturação adequado para o			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
12	20	Quilo	Batata inglesa de boa qualidade, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livres de broto.			
13	20	Pacote	Batata palha , fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica com no mínimo 300g , reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.			
14	05	Pote	Bicarbonato de sódio, para fins culinários, embalagem 500 g , contendo rótulo com as informações nutricionais.			
15	30	Pacote	Biscoito doce tipo maisena , com cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
16	30	Pacote	Biscoito salgado tipo cream cracker , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g , com identificação na embalagem (rótulo)			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
17	06	caixa	Bombom , acondicionada em embalagem de, no mínimo, 900g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
18	20	Quilo	Carne bovina, de 1ª, resfriado , de qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionado pelo IMA ou SIF.			
19	20	Quilo	Carne bovina tipo músculo resfriado , de qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionado pelo IMA ou SIF.			
20	20	Quilo	Carne de frango tipo filé de peito de frango sem osso congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o descongelamento consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Embalagem de 01 kg.			
21	20	Quilo	Carne suína tipo pernil traseiro sem osso resfriado . Deve			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade.			
22	30	Pacote	Coco ralado ou flocos , com adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
23	10	Pote	Canela em pó , acondicionada em embalagem de no mínimo 30g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
24	15	Quilo	Cenoura de primeira qualidade, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
25	10	Quilo	Cebola in natura, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.			
26	10	Caixa	Caldo de galinha, caixa com 10 unidades , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
27	10	Pacote	Canjica de milho branco, tipo 1 , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
28	15	Caixa	Creme de leite , embalagem contendo 200g , com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.			
29	25	frasco	Extrato de tomate , concentrado, de características organolépticas (sabor, cheiro, cor e aspectos) normais. Embalagem com, no mínimo, 300g com data de validade visível. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso na embalagem.			
30	20	Pacote	Farinha de trigo com fermento de primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
31	20	Pacote	Farinha de trigo sem fermento de primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
32	20	Pacote	Floco de milho, pre cozido , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
33	20	Pacote	Fermento biológico em pó instantâneo , próprio para fabricação de massas alimentícias. Embalagem contendo no mínimo 10g.			
34	20	Lata	Fermento químico acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
35	10	Pacote	Fubá de milho , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
36	40	Pacote	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem contendo a identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação. Embalagem de 400g , deve apresentar o selo do SIF. Marca/referência (Anchieta).			
37	100	Caixa	Leite UHT integral , composição leite de vaca, teor de gordura 3%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml . Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.			
38	30	Caixa	Leite condensado, embalagem contendo, no mínimo, 300g com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.			
39	80	Quilo	Laranja Pêra Rio in natura de			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas			
40	40	pacote	Massa para pastel , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo, no mínimo, 400g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
41	30	Quilo	Maracujá , fresco, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Os frutos não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.			
42	30	Quilo	Maçã nacional tipo gala ou fugi in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
43	20	Lata	Milho verde em conserva , a base de milho de água e sal. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 300g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho.			
44	20	Pote	Margarina com sal , com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			500g. Descrito na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido.			
45	20	Pote	Manteiga pura com sal, embalagem de 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10° C de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. A embalagem não deve apresentar estufamento ou qualquer outra alteração.			
46	20	Pote	Maionese embalagem de 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
47	10	frasco	Molho tipo Ketchup , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem com, no mínimo, 350g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
48	05	frasco	Molho de pimenta , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo, no mínimo, 40g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
49	60	pacote	Poupa de Frutas, resfriado, pacote com, no mínimo, 400 g, c/04 unidades , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			material estranho.			
50	20	Frasco	Óleo de soja vegetal , envasado em frasco de plástica resistente transparente, contendo 900 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
51	10	Pacote	Orégano desidratado constituído de folhas sãs, secas, limpas. Acondicionado em pacote plástico íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. Peso mínimo de 10g. Validade mínima de 12 (doze meses). Rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
52	30	Dúzia	Ovo de galinha , produto fresco, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.			
53	10	Pacote	Polvilho azedo , produto amiláceo extraído da mandioca, embalagem contendo 1kg , com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			
54	20	Pacote	Pão de queijo tradicional, pacote de 01 kg . Produto pronto, congelado. Constituído basicamente por polvilho, fécula de mandioca, margarina, leite, ovos, óleo, sal e queijo. Pode conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente. O produto deve ter formato arredondado, peso médio de 25 gramas por unidade, ser de fácil preparo, sendo necessário apenas assar. Deve apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			de características indesejáveis.			
55	25	Pacote	Pão de Forma , Embalagem com, no mínimo, 400g, contendo composição, data de fabricação e data de validade			
56	20	Pacote	Pão para cachorro quente , Embalagem com no mínimo 450g, contendo composição, data de fabricação e data de validade			
57	10	Quilo	Presunto , cozido de suíno magro, sem osso, sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com composição e informações nutricionais, suas condições deverão estar de acordo com as normas da ANVISA.			
58	10	Quilo	Queijo Mussarela , de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.			
59	20	Pote	Requeijão cremoso , produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isentos de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 400g , com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.			
40	60	Unidade	Refrigerante de boa qualidade com sabores diversos. Embalagem de 02 litros com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.			
61	05	Pacote	Sal refinado iodado , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



62	20	kg	Salgado frito e/ou assado. Variados, tamanho pequeno tipo coquetel (coxinha, quibe, pastel, rissoles, empada). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.			
63	10	Quilo	Salsicha tipo hot dog resfriada preparada com carnes bovina/ suína, com o máximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. preparada com carnes bovina/ suína, com o máximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF.			
64	10	Pacote	Trigo para quibe , granulado de coloração escura. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material estranho.			
65	10	Quilo	Tomate longa vida , in natura, de boa qualidade. Fruto arredondado de tamanho médio, bastante aguado e de longa durabilidade. Ideal para salada, não é indicado para molhos. Procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
66	10	Unidade	Tempero tipo Sazon, embalagem com 12 saches , com identificação do produto, prazo de validade e fabricação.			
67	05	Frasco	Vinagre de álcool composto. Embalagem de 750ml , com identificação do produto, prazo de validade e fabricação.			
68	10	Litro	Água sanitária , embalagem de 1 L, com teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% ppm)			
69	10	Frasco	Álcool etílico hidratado em gel neutro 70% INPM (higienizador de mãos), embalagem de 500 ML.			
70	10	Litro	Álcool etílico hidratado líquido a 70%, embalagem de 1 L			
71	08	Unid	Amaciante de roupas, embalagem de 2 L			
72	02	Unid	Bobina de saco plástico , transparente, picotada,			
73	10	Unid	Cloro líquido , unidade de 1 L			
74	05	Unid	Coador de café , confeccionado em plástico e microfibra, tamanho padrão.			
75	20	Unid	Copo de vidro , tipo americano			
76	40	Pacote	Copo descartável, 200 ML , pacote com 100 unidades			
77	40	Pacote	Copo descartável, 50 ML , pacote de 100 unidades			
78	02	Unid	Corda para varal , 100% polietileno, 10 metros.			
79	10	Unid	Creme dental , embalagem de 90g			
80	10	Unid	Desinfetante de limpeza , embalagem de 2 L			
81	20	Frasco	Detergente líquido neutro (lava louças), embalagem de 500 ML			
82	03	Unid	Escova plástica , p/ vaso sanitário			
83	10	Pacote	Esponja de aço , pacote de 60g, com 08 unidades			
84	12	Unidade	Esponja dupla face para lavar louças. Tamanho aproximado: 110 mm x 74 mm x 23 mm.			
85	08	Unid	Esponja em aço inox , durável, limpeza pesada			
86	02	Unid	Faca de cozinha em inox nº 6, marca/referência Blister/Mundial/Tramontina/Cimo.			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



87	10	Unid	Filtro de papel , para café, papel branco, tamanho 103, com dupla costura lateral e microfuros, caixa com, no mínimo, 30 unidades			
88	10	unidade	Filme PVC , transparente, tamanho aproximado 15x28cm			
89	20	Caixa	Fósforo, Extra Longo , caixa com 100 unidades			
90	30	Pacote	Guardanapo de papel , folha dupla, extra branco, 100% celulose, tamanho aproximado 23x22cm, pacote com 50 unidades			
91	05	Unid	Inseticida aerossol , eficaz contra baratas, formigas, mosquitos etc, frasco com, no mínimo, 300 ML,			
92	03	Unid	Isqueiro tamanho grande			
93	10	Unid	Limpa Vidros , frasco com 500 ML			
94	10	Unid	Lustra Móveis , frasco com 500 ML			
95	06	Unid	Produto de Limpeza Pesada (tipo Azulim tradicional), embalagem de, no mínimo, 500 ML			
96	10	Unidade	Odorizante de ambiente , frasco aerossol, com no mínimo 350 ML			
97	02	Unidade	Pá de lixo , plástica, com cabo fixo e longo			
98	10	Unid	Pano de chão (tipo saco alvejado), 100% algodão, tamanho aproximado: 55cm x 75cm.			
99	10	Rolo	Papel alumínio em rolo 45cm x 7,5m			
100	30	Pacote	Papel higiênico , 1ª linha, folha dupla, picotado, neutro, 100% celulose, rolo com no mínimo 60 metros x 10 cm, com 12 unidades.			
101	20	Pacote	Papel toalha , interfolhado, 02 dobras, de colocar em suporte para secagem das mãos, pacote com 1000 unidades.			
102	02	Unid	Rodo de limpeza , em plástico, puxa e seca, tamanho aproximado 50cm, cabo de madeira revestido em plástico			
103	02	Unid	Rodo para lavar vidros , tamanho e formato padrão.			
104	05	Pacote	Sabão em barra , embalagem 200g, pacote c/ 05 tabletes			
105	10	caixa	Sabão em pó , biodegradável, embalagem de, no mínimo, 800g.			
106	10	Unid	Sabonete , embalagem de 80g			
107	10	Unid	Sabonete líquido , antisséptico, próprio para limpeza e higienização			



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			das mãos, embalagem contendo, no mínimo, 1 L			
108	20	Pacote	Saco plástico para lixo , capacidade 15 Litros, pacote com no mínimo 100 Unidades			
109	20	Pacote	Saco plástico para lixo , capacidade 100 Litros, pacote com no mínimo 100 Unidades			
110	05	Unid	Soda caustica em escamas, 98% de pureza, embalagem de 1kg			
111	04	Unid	Vassoura para retirar teia de aranhas, tamanho padrão			
112	04	Unidade	Vassoura de piaçava , tipo comum, tamanho padrão			

Observações:

1ª). Do Item de nº 01 (um) ao item de nº 67 (sessenta e sete) refere-se à Gêneros Alimentícios;

Do Item de nº 68 (sessenta e oito) ao Item de nº 112 (cento e doze), refere-se à itens de Copa/Cozinha e Limpeza/Higiene

2ª). Os produtos são para fornecimento parcelado durante o prazo de vigência do futuro contrato.

3ª). Os quantitativos dos itens são estimados, podendo ser adquiridos nas suas totalidades ou não, à critério e conforme demanda da Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

4ª). Quanto ao prazo, o futuro contrato deverá ter vigência até 31/12/2024.

1.2. O prazo de vigência do futuro contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado havendo interesse entre as partes e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

1.3. **Modalidade de Aquisição:** Dispensa eletrônica, previsto no artigo 75, II da lei 14.133/2021.

1.4. **Tipo de Licitação:** *Menor Preço por Lote (Item).*

1.5. Informações Essenciais:

1.5.1. **Exclusividade/Benefício ME/EPP:** **NÃO** haverá exclusividade de participação conforme Lei 123/2006.

1.5.2. **Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeira:** não será permitida a participação de Consórcios e empresas estrangeiras, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível



para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em vista faz-se necessária para a manutenção das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal de Abre Campo/MG.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1- A descrição detalhada dos produtos encontra-se na TABELA I - Descrição do objeto.

4.2 – Os produtos fornecidos devem ser novos e embalados individualmente, observando as normas de higiene, embalagens etc.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 - O bem a ser adquirido possui **natureza comum** pelo fato de sua escolha poder ser feita tão somente com base nos preços ofertados face as especificações usuais e não necessitam de avaliação minuciosa, pois são encontrados facilmente no mercado.

5.2 - É considerado bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133 de 2021:

"XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

5.3 - A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre entes que caracteriza pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 - Com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº14.133/2021, e mediante a utilização do **Sistema de Dispensa Eletrônica de Licitação**, será selecionada empresa que apresente o menor preço para a contratação objeto deste termo de referência.

7. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

7.1 - Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem



adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 - O **prazo de entrega** do objeto da contratação é de, no máximo, **48:00h (quarenta e oito) horas**, contados da data de recebimento da formalização do pedido.

8.1.1 - O prazo a que se refere o item poderá ser prorrogado a pedido, desde que devidamente justificado, por meio de comunicado à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, e expostos os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A prorrogação deverá ser solicitada formalmente e aceita pela contratada.

8.2 - **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Abre Campo/MG, à Avenida Francisco Nacif, nº 220, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo/MG, no horário de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira, salvo nos feriados.

8.3.1 - Os bens serão recebidos por funcionário da área requisitante, que fará a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

8.2.2 - Ratificado o recebimento do objeto, não há exclusão da responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

8.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no presente termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação ao contratante, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades.

8.5 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação com o atesto na nota fiscal.

8.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta



execução do contrato.

8.8 - O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

9.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste termo de referência.

9.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

9.6 - Promover os pagamentos na forma e dentro do prazo estipulado para tal.

9.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Proponente(s) com relação ao objeto deste termo de referência.

9.8 - Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado.

9.9 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado.

9.10 - Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues, fixando prazo para a sua correção ou substituição.

9.11 - Notificar, por escrito, a Contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



9.12 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Cumprir as exigências deste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.4 - Manter, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 - Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratante, referente à prestação de informações ou outras demandas administrativas quando solicitadas.

10.6. Ser responsável pelo fornecimento de todos os materiais, peças e acessórios, assumindo inteira responsabilidade pela execução de sua entrega.

10.7 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.8 - Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante em prazo definido neste documento.

10.9 - Responder pelas despesas relativas a material, taxas, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita aquisição dos bens objeto deste termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente a contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou do seu representante na execução da avença, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.11 - Comunicar de imediato a contratante, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço ou do fornecimento dos bens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão apreciadas pela contratante

10.12 - Fornecer os materiais solicitados em dias úteis durante o expediente normal; em caso de necessidade de atendimento em horário extra, a Contratada, deverá arcar com todas as despesas, não gerando nenhum ônus para a Contratante.

10.13 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste termo de referência, sem prévia autorização da contratante

10.14 - Fornecer um correio eletrônico (*e-mail*), e/ou outro meio de comunicação.

10.15 - Emitir nota fiscal/fatura e/ou DANFE relativa à execução dos fornecimentos solicitados pela contratante, em consonância com legislação devida local.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 - Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a



responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 - O representante da Contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

14.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida do recebimento definitivo dos materiais, conforme este termo de referência.

14.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

14.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar sê-a após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5 - O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados doatesto da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.



14.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Em razão do baixo valor de custo do objeto e dos diminutos riscos envolvidos em relação à aceitação deste, não será exigida garantia contratual.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

16.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



16.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.13 - Praticar ato lesivo previsto na legislação vigente.

16.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2 - Multa de 5% o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Contratante Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Contratante Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 - os danos que dela provierem para a Contratante Pública;

16.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será



cobrada judicialmente.

16.5 - A aplicação das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante Pública.

16.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela legislação vigente, como ato lesivo à Contratante pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

16.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Contratante Pública nacional ou estrangeiros termos da legislação vigente, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9 - O processamento do Processo administrativo de responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Contratante Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

16.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

16.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no PNCP.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de contratação.

18.2. Habilitação

18.2.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

18.2.2 - A verificação dos documentos de que trata o item anterior deverá ser demonstrada por meio de:



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- h) - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até 3 meses anteriores à data da abertura da sessão;

18.3 - Constatado o atendimento às exigências aqui estabelecidas, o fornecedor será habilitado.

18.4 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

18.5 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR LOTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



(ITEM).

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor previsto para a aquisição dos produtos do procedimento licitatório é estimado em R\$ 25.891,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais).

Os valores médios de cada item são os constantes no Quadro Demonstrativo abaixo:

PREÇOS MÉDIOS CONFORME PESQUISA REALIZADA:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	40	Unidade	Abacaxi in natura, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	8,97	358,80
02	300	Garrafa	Água mineral, potável , sem gás, envasada em embalagem de 500ml , lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação, com marca, procedência e validade.	2,48	744,00
03	10	Unidade	Azeitona em conserva , envasado em frasco de vidro transparente, contendo no mínimo 500 g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade	19,21	192,10
04	04	Quilo	Alho in natura, com casca , de primeira qualidade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	28,44	113,74
05	20	Pacote	Achocolatado em pó , instantâneo, composição açúcar, cacau, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten, embalagem com no mínimo 350g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	22,15	443,00
06	10	Pacote	Açúcar cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 5kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,	24,89	248,90



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.		
07	10	Frasco	Adoçante dietético líquido transparente, à base de sucralose e acessulfame de potássio, transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo no mínimo 75 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Cada gota contém 0,01 kcal.	16,91	169,10
08	20	Pacote	Amendoim em grão branco cru, com casca , cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e sem umidade.	19,27	385,40
09	20	Pacote	Amido de Milho (maisena), embalagem com 500 g , com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	21,00	420,00
10	04	Pacote	Arroz branco tipo 1 , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 5kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	30,94	123,75
11	20	Quilo	Banana prata , com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	9,75	195,00
12	20	Quilo	Batata inglesa de boa qualidade, in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa,	9,47	189,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livres de broto.		
13	20	Pacote	Batata palha , fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica com no mínimo 300g , reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	15,42	308,40
14	05	Pote	Bicarbonato de sódio, para fins culinários, embalagem 500 g , contendo rótulo com as informações nutricionais.	30,39	151,95
15	30	Pacote	Biscoito doce tipo maisena , com cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	7,84	235,20
16	30	Pacote	Biscoito salgado tipo cream cracker , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo no mínimo 300g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	9,09	272,70
17	06	caixa	Bombom , acondicionada em embalagem de, no mínimo, 900g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	55,51	333,06
18	20	Quilo	Carne bovina, de 1ª, resfriado , de qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais	38,52	770,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			(físicas, químicas e organolépticas), inspecionado pelo IMA ou SIF.		
19	20	Quilo	Carne bovina tipo músculo resfriado , de qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionado pelo IMA ou SIF.	30,46	609,20
20	20	Quilo	Carne de frango tipo filé de peito de frango sem osso congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Embalagem de 01 kg.	22,84	456,80
21	20	Quilo	Carne suína tipo pernil traseiro sem osso resfriado . Deve apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, coloração rosada e cheiro característico de carne fresca, ser de primeira qualidade.	23,29	465,80
22	30	Pacote	Coco ralado ou flocos , com adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	8,04	241,20
23	10	Pote	Canela em pó , acondicionada em embalagem de no mínimo 30g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	11,10	111,00
24	15	Quilo	Cenoura de primeira qualidade, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme,	12,16	182,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
25	10	Quilo	Cebola in natura, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	8,41	84,10
26	10	Caixa	Caldo de galinha, caixa com 10 unidades , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	6,41	64,10
27	10	Pacote	Canjica de milho branco, tipo 1 , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	8,00	80,00
28	15	Caixa	Creme de leite , embalagem contendo 200g , com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	5,31	79,65
29	25	frasco	Extrato de tomate , concentrado, de características organolépticas (sabor, cheiro, cor e aspectos) normais. Embalagem com, no mínimo, 300g com data de validade visível. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso na embalagem.	13,27	331,75
30	20	Pacote	Farinha de trigo com fermento de primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos	7,01	140,20



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.		
31	20	Pacote	Farinha de trigo sem fermento de primeira qualidade, fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	5,75	115,00
32	20	Pacote	Floco de milho, pre cozido , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	7,59	151,80
33	20	Pacote	Fermento biológico em pó instantâneo , próprio para fabricação de massas alimentícias. Embalagem contendo no mínimo 10g.	3,94	78,80
34	20	Lata	Fermento químico acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	13,49	269,80
35	10	Pacote	Fubá de milho , produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	5,47	54,70
36	40	Pacote	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Embalagem contendo a	23,04	921,60



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação. Embalagem de 400g , deve apresentar o selo do SIF. Marca/referência (Anchieta).		
37	100	Caixa	Leite UHT integral , composição leite de vaca, teor de gordura 3%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml . Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Com registro no MA, inspecionado pelo SIF.	7,18	718,00
38	30	Caixa	Leite condensado, embalagem contendo, no mínimo, 300g com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	7,62	228,60
39	80	Quilo	Laranja Pêra Rio in natura de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	5,74	459,20
40	40	pacote	Massa para pastel , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo, no mínimo, 400g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	11,13	445,20
41	30	Quilo	Maracujá , fresco, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Os frutos não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme.	16,23	486,90
42	30	Quilo	Maçã nacional tipo gala ou fugi in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou	16,25	487,50



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
43	20	Lata	Milho verde em conserva , a base de milho de água e sal. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 300g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho.	5,65	113,00
44	20	Pote	Margarina com sal , com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g . Descrito na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem e peso líquido.	9,49	189,80
45	20	Pote	Manteiga pura com sal, embalagem de 500g , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10° C de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. A embalagem não deve apresentar estufamento ou qualquer outra alteração.	32,34	646,80
46	20	Pote	Maionese embalagem de 500g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	12,33	246,60
47	10	frasco	Molho tipo Ketchup , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem com, no mínimo, 350g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	3,90	39,00
48	05	frasco	Molho de pimenta , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, embalagem contendo, no mínimo, 40g , com identificação na embalagem (rótulo) dos	16,81	84,05



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.		
49	60	pacote	Poupa de Frutas, resfriado, pacote com, no mínimo, 400 g, c/04 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	18,05	1.083,00
50	20	Frasco	Óleo de soja vegetal, envasado em frasco de plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	9,62	192,40
51	10	Pacote	Orégano desidratado constituído de folhas sãs, secas, limpas. Acondicionado em pacote plástico íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. Peso mínimo de 10g. Validade mínima de 12 (doze meses). Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	4,82	48,20
52	30	Dúzia	Ovo de galinha, produto fresco, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	11,91	357,30
53	10	Pacote	Polvilho azedo, produto amiláceo extraído da mandioca, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	15,87	158,70
54	20	Pacote	Pão de queijo tradicional, pacote de 01 kg. Produto pronto, congelado. Constituído basicamente por polvilho, fécula de mandioca, margarina, leite, ovos, óleo, sal e queijo. Pode conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação	28,85	577,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			vigente. O produto deve ter formato arredondado, peso médio de 25 gramas por unidade, ser de fácil preparo, sendo necessário apenas assar. Deve apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de características indesejáveis.		
55	25	Pacote	Pão de Forma , Embalagem com, no mínimo, 400g, contendo composição, data de fabricação e data de validade	8,92	223,00
56	20	Pacote	Pão para cachorro quente , Embalagem com no mínimo 450g, contendo composição, data de fabricação e data de validade	10,65	213,00
57	10	Quilo	Presunto , cozido de suíno magro, sem osso, sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, com composição e informações nutricionais, suas condições deverão estar de acordo com as normas da ANVISA.	29,30	293,00
58	10	Quilo	Queijo Mussarela , de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	64,48	644,80
59	20	Pote	Requeijão cremoso , produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isentos de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem contendo, no mínimo, 400g , com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	22,73	454,60
40	60	Unidade	Refrigerante de boa qualidade com sabores diversos. Embalagem de 02 litros com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação.	10,13	405,20
61	05	Pacote	Sal refinado iodado , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e	3,14	15,72



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.		
62	20	kg	Salgado frito e/ou assado. Variados, tamanho pequeno tipo coquetel (coxinha, quibe, pastel, rissoles, empada). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	33,89	677,80
63	10	Quilo	Salsicha tipo hot dog resfriada preparada com carnes bovina/ suína, com o máximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. preparada com carnes bovina/ suína, com o máximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF.	15,25	152,50
64	10	Pacote	Trigo para quibe , granulado de coloração escura. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material estranho.	6,96	69,60
65	10	Quilo	Tomate longa vida , in natura, de boa qualidade. Fruto arredondado de tamanho médio, bastante agudo e de longa durabilidade. Ideal para salada, não é indicado para molhos. Procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	12,44	124,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



66	10	Unidade	Tempero tipo Sazon, embalagem com 12 sachês, com identificação do produto, prazo de validade e fabricação.	6,95	69,50
67	05	Frasco	Vinagre de álcool composto. Embalagem de 750ml, com identificação do produto, prazo de validade e fabricação.	2,94	14,70
68	10	Litro	Água sanitária, embalagem de 1 L, com teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% ppm)	9,86	98,60
69	10	Frasco	Álcool etílico hidratado em gel neutro 70% INPM (higienizador de mãos), embalagem de 500 ML.	9,43	94,30
70	10	Litro	Álcool etílico hidratado líquido a 70%, embalagem de 1 L	12,00	120,00
71	08	Unid	Amaciante de roupas, embalagem de 2 L	10,73	85,84
72	02	Unid	Bobina de saco plástico, transparente, picotada,	45,39	90,78
73	10	Unid	Cloro líquido, unidade de 1 L	7,20	72,00
74	05	Unid	Coador de café, confeccionado em plástico e microfibra, tamanho padrão.	7,58	37,90
75	20	Unid	Copo de vidro, tipo americano	7,52	150,40
76	40	Pacote	Copo descartável, 200 ML, pacote com 100 unidades	9,21	368,40
77	40	Pacote	Copo descartável, 50 ML, pacote de 100 unidades	5,56	222,40
78	02	Unid	Corda para varal, 100% polietileno, 10 metros.	12,30	24,60
79	10	Unid	Creme dental, embalagem de 90g	3,78	37,80
80	10	Unid	Desinfetante de limpeza, embalagem de 2 L	10,83	108,30
81	20	Frasco	Detergente líquido neutro (lava louças), embalagem de 500 ML	4,45	89,00
82	03	Unid	Escova plástica, p/ vaso sanitário	16,65	49,95
83	10	Pacote	Esponja de aço, pacote de 60g, com 08 unidades	3,97	39,70
84	12	Unidade	Esponja dupla face para lavar louças. Tamanho aproximado: 110 mm x 74 mm x 23 mm.	2,14	25,68
85	08	Unid	Esponja em aço inox, durável, limpeza pesada	3,10	24,80
86	02	Unid	Faca de cozinha em inox nº 6, marca/referência Blister/Mundial/Tramontina/Cimo.	20,09	40,18
87	10	Unid	Filtro de papel, para café, papel branco, tamanho 103, com dupla costura lateral e microfuros, caixa com, no mínimo, 30 unidades	5,90	59,00
88	10	unidade	Filme PVC, transparente, tamanho aproximado 15x28cm	7,83	78,30



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



89	20	Caixa	Fósforo, Extra Longo , caixa com 100 unidades	6,62	132,40
90	30	Pacote	Guardanapo de papel , folha dupla, extra branco, 100% celulose, tamanho aproximado 23x22cm, pacote com 50 unidades	3,89	116,70
91	05	Unid	Inseticida aerossol , eficaz contra baratas, formigas, mosquitos etc, frasco com, no mínimo, 300 ML,	15,87	79,35
92	03	Unid	Isqueiro tamanho grande	6,57	19,71
93	10	Unid	Limpa Vidros , frasco com 500 ML	14,02	140,20
94	10	Unid	Lustra Móveis , frasco com 500 ML	17,22	172,20
95	06	Unid	Produto de Limpeza Pesada (tipo Azulim tradicional), embalagem de, no mínimo, 500 ML	11,05	66,30
96	10	Unidade	Odorizante de ambiente , frasco aerossol, com no mínimo 350 ML	19,44	194,40
97	02	Unidade	Pá de lixo , plástica, com cabo fixo e longo	12,40	24,80
98	10	Unid	Pano de chão (tipo saco alvejado), 100% algodão, tamanho aproximado: 55cm x 75cm.	9,53	95,30
99	10	Rolo	Papel alumínio em rolo 45cm x 7,5m	10,04	100,40
100	30	Pacote	Papel higiênico , 1ª linha, folha dupla, picotado, neutro, 100% celulose, rolo com no mínimo 60 metros x 10 cm, com 12 unidades.	18,77	563,10
101	20	Pacote	Papel toalha , interfolhado, 02 dobras, de colocar em suporte para secagem das mãos, pacote com 1000 unidades.	18,47	369,40
102	02	Unid	Rodo de limpeza , em plástico, puxa e seca, tamanho aproximado 50cm, cabo de madeira revestido em plástico	12,97	25,94
103	02	Unid	Rodo para lavar vidros , tamanho e formato padrão.	17,09	34,18
104	05	Pacote	Sabão em barra , embalagem 200g, pacote c/ 05 tabletes	5,84	29,20
105	10	caixa	Sabão em pó , biodegradável, embalagem de, no mínimo, 800g.	12,68	126,80
106	10	Unid	Sabonete , embalagem de 80g	3,38	33,80
107	10	Unid	Sabonete líquido , antisséptico, próprio para limpeza e higienização das mãos, embalagem contendo, no mínimo, 1 L	17,49	174,90
108	20	Pacote	Saco plástico para lixo , capacidade 15 Litros, pacote com no mínimo 100 Unidades	25,35	507,00
109	20	Pacote	Saco plástico para lixo , capacidade 100 Litros, pacote com no mínimo 100 Unidades	30,09	601,80
110	05	Unid	Soda caustica em escamas, 98% de	28,40	142,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



			pureza, embalagem de 1kg		
111	04	Unid	Vassoura para retirar teia de aranhas, tamanho padrão	29,20	116,80
112	04	Unidade	Vassoura de piaçava , tipo comum, tamanho padrão	23,63	94,52
					25.891,00

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual exercício 2024, informada pelo Setor Contabil e constante nos autos do procedimento licitatório respectivo.

20. DA PROPOSTA

20.1 - Para concretizar a contratação, deverá ser preenchida proposta via sistema de dispensa eletrônica, bem como valor unitário e total.

20.2 - Será admitida a formulação de lances, nos moldes do aviso de contratação.

Abre Campo/MG, aos 03 de julho de 2024.

Andreza Miranda Amorim Gomes
Responsável pelo TR



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo II
(Minuta contratual)

Processo Administrativo nº 05/2024.
Dispensa Eletrônica nº 02/2024.

Contrato nº /2024.
Materiais de consumo diversos.

A **Câmara Municipal de Abre Campo/MG**, inscrita no CNPJ sob o número 00.492.087/0001-61, com sede à Avenida Francisco Nacif, nº 220, Bairro Central, CEP 35.365-000, Abre Campo, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Vereador Presidente senhor Wanderson Adão Dias e a empresa CNPJ endereço representada por CPF, a seguir denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente *Contrato de Fornecimento*, como especificado no seu objeto, em conformidade com o procedimento de licitação em referência, sob a regência da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira – Objeto e elementos característicos:

1.1. - Constitui objeto deste contrato o *fornecimento parcelado de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, materiais de limpeza/higiene, utensílios de copa/cozinha e outros itens do gênero destinados à manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Abre Campo/MG*, conforme quantitativos, especificações, marcas, valores unitários e demais condições constantes na Proposta Comercial apresentada pela Contratada que juntamente com a Ata da *DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 05/2024*, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL



1.2. - Os quantitativos inicialmente previstos, poderão ser acrescidos ou reduzidos em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com as necessidades da Contratante sem que isso implique em alteração no preço unitário.

1.3. - A apresentação dos produtos objeto do presente contrato, observará integralmente, todas as disposições constantes no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA que, juntamente com a proposta da Contratada integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.4. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência - TR, a Proposta Comercial da Contratada e demais documentos componentes dos autos do procedimento licitatório em referência.

Cláusula Segunda – Da Vigência

2.1. O presente contrato terá vigência de _____) dias, contados da data de assinatura, sendo seu termo inicial em _____ e seu termo final em 31/12/2024, observadas as condições estabelecidas no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula Terceira – Da Fiscalização e Gestão do Contrato

3.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório do objeto em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

III - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

V - rejeitar o objeto em desconformidade com este instrumento;

VI - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

3.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do previsto;

II – serviços em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



- III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - descumprimento de cláusula contratual ou condições estabelecidas;
- V - subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - alteração nas condições da habilitação da licitante;
- VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

3.1.2. O Fiscal do presente Contrato será designado em ato próprio pelo Poder Legislativo Municipal.

3.2. Caberá ao Gestor do presente Contrato:

- I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - criar rotinas de verificação, conforme a especificidade do objeto, para eventualmente propor reequilíbrio econômico-financeiro quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento
- VII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes ao contrato administrativo;
- VIII - realizar o recebimento definitivo do objeto deste contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

4.1. É vedada a subcontratação dos serviços objeto do presente contrato em qualquer hipótese, principalmente se os dirigentes destamantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cláusula Quinta – Do valor e forma de pagamento:

5.1 - Pelo fornecimento dos materiais e/ou serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada, os valores unitários constantes nos itens mencionados na Cláusula 1ª (primeira) deste instrumento, após a comprovação do fornecimento pela Contratante.

5.2 - O valor deste contrato é estimado em R\$ _____).



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos materiais nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias.

5.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 - Os valores dos produtos descritos na cláusula primeira do presente contrato, poderão ser reajustados, para mais ou para menos, na proporção da alteração que houver nos preços dos produtos no mercado, desde que devidamente comprovados pela Contratada e autorizados pelo Contratante.

5.6 - O reajuste será concedido mediante solicitação da Contratada, em tempo hábil, e posterior análise do pedido feita pelo Contratante.

5.7 - A Contratada deverá apresentar, junto com a Fatura ou Nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, os seguintes documentos:

- 1). CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União;*
- 2). CND para com a Fazenda Pública Estadual respectiva;*
- 3). CND para com a Fazenda Pública Municipal respectiva;*
- 4). Certificado de Regularidade CRF do FGTS;*
- 5). CND TST.*

5.7.1 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para liberação do pagamento.

5.8. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

5.9. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

5.10. Para execução do pagamento a Contratada deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como outros dados requisitados pela Contratante.

5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome da Contratada.

5.8. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada.

5.13. O Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas



parcelas de qualquer fatura apresentada pela Contratada caso verificada uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I - A Contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Contratante;

II - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda à cláusula infringida;

III - A Contratada retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Contratante.

IV - Débito da Contratada para com a Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Sexta – Do Reajuste

6.1. Os valores dos produtos descritos na cláusula primeira do presente contrato, poderão ser reajustados, para mais ou para menos, na proporção da alteração que houver nos preços dos produtos no mercado, desde que devidamente comprovados pela Contratada e autorizados pelo Contratante.

6.2 - O reajuste será concedido mediante solicitação da Contratada, em tempo hábil, e posterior análise do pedido feita pelo Contratante.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

7.1. São obrigações da Contratante:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

VIII - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada.



IX- A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da **Contratada**

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), se for o caso;

II - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quando da contratação;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, quando for o caso;

X - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



- XI - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XIV - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos serviços a serem prestados.
- XV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- XVI – *Observar rigorosamente o prazo estabelecido para a entrega dos pedidos, que será de, no máximo, 48:00h (QUARENTA E OITO) HORAS, contados da data de recebimento da formalização do pedido.*

Cláusula Oitava – Infrações e Sanções Administrativas

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a Contratada que, com dolo ou culpa:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de apresentar qualquer documento requisitado pela Contratante;
- V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VI - apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- VII - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

8.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida.

II - as peculiaridades do caso concreto

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - os danos que dela provierem para a Contratante.

8.4. A sanção administrativa de advertência estabelecida, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

8.5. A sanção administrativa de multa será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.6. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto neste instrumento.

8.7. A sanção prevista no presente instrumento, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas, quando não se



justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

8.8. A sanção prevista neste instrumento relativa à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos correspondentes, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos correspondentes que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.12. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a Contratante deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pela Contratada em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

8.14. Caso a Contratada não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a Contratante a convocará por publicação em Diário Oficial, ou outra forma disponível.

8.15. Além das sanções previstas até então, a Contratada estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

8.16. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:



- I - Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela Contratante, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;
- II - Caso a justificativa não seja aceita pela Contratante ou a Contratada não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a Contratante poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento.

Cláusula Nona – Da Extinção Contratual

9.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de condições estabelecidas nas cláusulas contratuais;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, quando for o caso.
- VIII - atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas;
- IX - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 9.1.3. Indenizações e multas.
- 9.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), quando for o caso.

Cláusula Décima – Da Indicação Orçamentária



As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, correrão, no presente exercício, à conta da Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2024, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a informada pelo Setor Contábil e constante nos autos do processo licitatório em referência e, à conta de Dotação Orçamentária correspondente para o exercício seguinte (quando for o caso).

Cláusula Décima Primeira – Dos Casos Omissos

11.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Segunda – Das Alterações

12.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. O valor contratado poderá ser alterado, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preço previsto no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamentos previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social da Contratada;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

Cláusula Décima Terceira – Da Publicação

13.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no sítio oficial da Câmara Municipal de Abre Campo/MG ou por outros meios conforme dispõe o Art. 176, III, § Único, I, da Lei Federal nº 14.133/21, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, podendo também ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Cláusula Décima Quarta – Da Vinculação Contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
ABRE CAMPO - ESTADO DE MINAS GERAIS



Este contrato está vinculado de forma total e plena ao *PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024*, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência às condições estabelecidas entre as partes.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Abre Campo/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Câmara Municipal de Abre Campo, aos ____ de _____ de 2024.

Contratante
=====

Contratada
=====

TESTEMUNHAS:

NOME:
Identificação:

NOME:
Identificação: